

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2103/23

Lei nº 2103/22

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R\$- 17.900,00 (-Dezesseite mil e novecentos reais-), dentro do Bloco de Gestão do SUAS, visando dar suporte legal ao Programa de “Gestão”, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.045	Assistência Comunitária	
Fonte – 33936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Exercício Anterior	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	11.600,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	17.900,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2022	Valor
Fonte=33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Exercício Anterior	17.900,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AAFE377E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2023. Edição 2749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>